



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 97

Em 07 de março de 1995.

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NA ESCOLA AGRÍCOLA DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, faz saber que, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída pelos Vereadores Clóvis Fontana, Jaime Rohr e Pedro Freitas de Oliveira a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar irregularidades administrativas na área pessoal, patrimônio e contábil na Escola Agrícola de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 dias para apresentar relatório conclusivo acerca de suas investigações, contados a partir desta data.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitará à Mesa da Câmara, através de requerimento, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 07 de março de 1995.

  
SEBASTIÃO EMILIANI  
Presidente